

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, através do Fundo de Proteção Animal, para eventual fornecimento de Equipamentos para sala da saúde animal do Município de Entre-Ijuís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO		
01	1	unid	Mesa cirúrgica veterinária em inox, tipo calha, com regulagem de altura 117x60, suporte de amarra e balde sanitas móveis		
02	1	unid	Kit anestesia inalatória veterinária, aparelho bancada com ventilador completo DL700 mínimo 7 litros		
03	1	unid	Monitor multiparamétrico veterinário DL 900 7 polegadas ECG, SPO2, PANI, FR, FC, TEMP		
04	1	unid	Pedestal foco cirúrgico – 12 leds - pedestal - veterinário - bicolor bivolt		
05	1	unid	Bomba vácuo aspiradora cirúrgico completo sugador de sangue e secreção, mínimo 1litro (pedal, canula e tubo) bivolt		
06	1	unid	Autoclave vertical no mínimo 13 litros digital flex bivolt – AV 1000		
07	1	unid	Kit colchão térmico veterinário 100 x 50 cm em nylon com capa de PVC 220 V		
08	1	unid	Lavatório em aço inox de 55x60cm com uma torneira e um acionador por pedal bivolt		
09	1	unid	kit Laringoscópio veterinário em led inox com mínimo 4 lâminas curvas		
10	1	unid	Balança plataforma digital inox capacidade mínima 300kg x 50kg, mínimo 50 x 50cm bivolt		
11	1	unid	Mesa Veterinária de tosa de parede com girafa		

2-JUSTIFICATIVA:

- 1. Município de Entre-Ijuís sofre com o acelerado processo de crescimento populacional de espécies caninas e felinas, que são abandonados nas ruas da cidade e sem cuidados básicos de sobrevivência.
- 2. A implantação de campanhas de castração visa reduzir a superpopulação dos animais de rua e assim diminuir a população de errantes e minimizar o risco de transmissão de doenças entre animais e entre animais e o homem, tendo grande impacto no bem estar e saúde da sociedade e dos animais que nela vivem.
- 3. Além disso, é comum no município, principalmente nos bairros carentes, o desconhecimento a respeito da posse responsável, sendo verificado que muitos tutores acabam deixando seus animais soltos na rua durante o dia, colocando-os para dentro de casa somente à noite. Nesses casos, os animais não abandonados que não são castrados contribuem para o aumento populacional de animais errantes e também devem ser abrangidos pelo serviço de castração.
- 4. O Poder Público tem consciência do ser dever de proteção aos animais conforme prevê a legislação. Portanto, essa atitude constitui-se em uma forma de controle da população dos animais em situação de abandono e sofrimento. Assim resultando em um equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal.



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Toda a População do Município de Entre-Ijuís (cidade e interior) e outros usuários eventuais

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio Administrativo, na Rua Francisco Richter,601 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do ítem.

8 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos equipamentos terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a. Fornecimento total dos Equipamentos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade:
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos equipamentos incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto:
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601 CNPJ: 89 971.782/0001-10 Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779 http://www.entreijuis.rs.gov.br



f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

7- VIGÊNCIA

A aquisição dos equipamentos constantes no presente Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93.

8-VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a prestação dos serviços ora proposto é de R\$ 29.367,30 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

9- DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento dos serviços será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura.

10 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- I- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada ítem que compõe o edital;
- III- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada ítem na quantidade prevista neste Edital;
- IV- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- V- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- VI- Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-ljuís.
- VII- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís Rua Francisco Richter, 601 – Centro CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS Depto de Licitações

IX- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, em uma via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em "papel timbrado da empresa licitante", sem emendas ou rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global, sendo vedada a apresentação manuscrita (à caneta escrita à mão);

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.
- II- A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

12 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entreljuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-ljuís, à Rua



MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-ljuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento, responsabilidade, a fiscalização dos Materiais, bem como a fiel observância da execução do contrato, será acompanhada pelo servidor **Hebron Gatelli Froes – CPF: 030.910.250-20**, servidor responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.000000 - Equipamento e Material Permanente

15 - CONDIÇÕES GERAIS

I- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. II- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Município de Ent	tre-ljuís/RS, de dezembro d	ie 2023
José Paulo Meneghine Gabinete do Prefeito		
Gabinete do Prefeito		